



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

**RESOLUÇÃO N° 003/2018**

Dispõe sobre a alteração da Resolução 016/2008 qual dispõe sobre o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação – TCC da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

**O Presidente do Conselho Acadêmico – CONAC** da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso das suas atribuições e tendo em vista a deliberação extraída da sessão ordinária de sua Câmara de Graduação, realizada no dia 01 de setembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 6º do anexo único da Resolução CONAC N° 016/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** Os componentes curriculares que subsidiam a elaboração do trabalho de conclusão de curso compreenderão as atividades de Orientação, Acompanhamento e Avaliação do trabalho monográfico com o envolvimento do professor orientador e regras de supervisão definidas pelos dos Colegiados dos Cursos, sendo que a definição da composição dos membros da Banca ficará a critério do Orientador.”

**Art. 2º** Alterar o inciso V do art. 7º do anexo único da Resolução CONAC N° 016/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** Aos Colegiados dos Cursos compete:

V - providenciar encaminhamento das mídias digitais das monografias aprovadas à Biblioteca do Centro onde o curso funciona.”

**Art. 3º** Alterar o art. 19 do anexo único da Resolução CONAC N° 016/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 Após aprovação, a versão final da Monografia deverá ser entregue na forma de mídia digital (em formato PDF), em três cópias, sendo 1 (uma) destinada ao Professor Orientador, 1

5



**Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Conselho Acadêmico**

---

(uma) mídia para registro no Colegiado do Curso e 1 (um) mídia para a Biblioteca do Centro onde o curso funciona, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.”

**Art. 4º** Alterar o § 3º do art. 19 do anexo único da Resolução CONAC Nº 016/2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Após a apresentação e aprovação do trabalho, o aluno deverá encaminhar duas cópias do trabalho final em mídia digital (em formato PDF) devidamente assinada pela Banca e pelo Orientador para registro no Colegiado do Curso e 1 (uma) mídia para ser encaminhada para a Biblioteca onde o curso funciona acompanhada do termo de autorização para publicação digital disponível na página da Biblioteca Digital de Trabalho de Conclusão de Curso – BDTCC ([www.repositoriodigital.ufrb.edu.br](http://www.repositoriodigital.ufrb.edu.br)).

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 30 de janeiro de 2018

  
**Silvio Luiz de Oliveira Soglia**

**Reitor**

**Presidente do Conselho Acadêmico**